



EDUCAÇÃO

Resolução S.M.E. nº 04/2024, de 08 de abril de 2024.

Dispõe sobre o processo de inscrição e eleição para a função gratificada de vice-diretor de escola.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134 da Lei Orgânica do Município; considerando o artigo 42 da Lei Complementar nº 178, de 19/12/2011, resolve:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os procedimentos e regras para o processo de inscrição e eleição para nomeação à função gratificada de vice-diretor de escola, da(s) unidade(s) escolar(es), a seguir:

Vice-Diretor

- 1. EMEF PREFEITO JOSÉ ROBERTO PRETO / EMEI PROFESSORA MARIA LÚCIA BRITO DA SILVA / EMEI BARRA DO UNA

Artigo 2º - Os interessados, que atendam aos requisitos do Anexo I - A da Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro 2011, deverão encaminhar para o endereço eletrônico nucleo.supervisao@educa.peruibe.sp.gov.br ficha de inscrição (Anexo I) e proposta de trabalho prevista no artigo 3º desta resolução, no período de **15 a 26 de abril de 2024**, juntamente com cópia do diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura de graduação plena com complementação pedagógica ou pós-graduação "Stricto Sensu" na área de Educação.

§ 1º - O preenchimento da ficha de inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do (a) candidato (a).

§ 2º - Durante todo o período de inscrição será possibilitado ao candidato corrigir as informações fornecidas na inscrição.

§ 3º - As informações fornecidas no ato da inscrição que possibilitarem a indicação do candidato conforme estabelece o anexo I-A da Lei Complementar 178/2011 deverão ser comprovadas com cópia de documentação comprobatória anexada à inscrição.

§ 4º - A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas e devidamente apuradas, a qualquer tempo, implicam desclassificação do candidato e/ou dispensa do ato de designação.

§ 5º - Fica expressamente vedada a inscrição nos termos do caput do artigo:

- I - ao candidato se encontre afastado a qualquer título;
- II - ao candidato que se encontre no período de estágio probatório.

Artigo 3º - Os candidatos aptos e interessados deverão apresentar Proposta de Trabalho que contemple a função de vice-diretor de unidade escolar, a ser entregue na data de inscrição, prevista no artigo 2º desta resolução que deverá conter, no máximo 02 (duas) folhas e resumidamente os seguintes elementos:

I. Currículo contendo: identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;

II. Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;

III. Proposta de avaliação e acompanhamento do Plano e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

§ 1º - O servidor que acumular cargos públicos deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração de trabalho comprovando a compatibilidade de horários, de acordo com a jornada e as atribuições da função de vice-diretor de escola.

§ 2º - No dia **30 de abril de 2024** será publicada no site <https://sites.google.com/educa.peruibe.sp.gov.br/educacaomunicipalperuibe> relação de inscritos, contendo condição de deferimento ou indeferimento.

§ 3º - Será aberto período de recurso quanto ao deferimento ou indeferimento de inscrição nos dias **02 e 03 de maio de 2024**, o qual deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Francisco Moratori, 146, centro, Peruíbe, das 09h00 às 15h00.

§ 4º - No dia **06 de maio de 2024** será publicada, no site <https://sites.google.com/educa.peruibe.sp.gov.br/educacaomunicipalperuibe>, relação das inscrições deferidas ou indeferidas, POS-RECURSO, para o processo de eleição, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 da Lei Complementar 178/2011.

Artigo 4º - A eleição para nomeação da função gratificada de vice-diretor de escola ocorrerá em **06/05/2024** na EMEF PREFEITO JOSÉ ROBERTO PRETO, sito à Avenida Cezário Maria Faria, nº 135 - Guaraú - Peruíbe/SP, com a participação dos servidores efetivos em exercício na EMEF Prefeito José Roberto Preto, EMEI Professora Maria Lúcia Brito da Silva e EMEI Barra do Una, conforme segue:

Eleição do candidato (a) da Unidade Escolar/Agrupamento de Unidades escolares:	Horário	Local da eleição
EMEF PREFEITO JOSÉ ROBERTO PRETO / EMEI PROFESSORA MARIA LÚCIA BRITO DA SILVA / EMEI BARRA DO UNA	18h00	EMEF PREFEITO JOSÉ ROBERTO PRETO

§ 1º - A escolha pelos servidores da unidade escolar recairá dentre os candidatos apresentados em lista elaborada pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação, estabelecida conforme prevê o artigo 42 da Lei Complementar 178/2011.

§ 2º - O vice-diretor de escola será eleito pela maioria simples dos servidores efetivos na unidade escolar, através de voto secreto.

Artigo 5º - Fica vedada a participação no presente processo, na condição de candidato a eleição para a função gratificada de vice-diretor de escola, o docente da rede estadual afastado pelo Convênio da Parceria Estado/Município, de acordo com o inciso III, item a, b e c da Instrução Conjunta COGSP/CEI/DRHU/ATCPCE/Equipe/SE de 19/12/2007.

Parágrafo único: Ao docente referido no caput será permitida participação no processo de eleição, na condição de eleitor, conforme estabelecido aos servidores efetivos em exercício nas Unidades Escolares municipalizadas.

Artigo 6º - Fica vedada a participação dos candidatos inscritos no processo para nomeação da função gratificada de vice-diretor, na condição de eleitor, no ato da eleição referida no artigo 4º da presente resolução.

Artigo 7º - O processo previsto no artigo 4º desta resolução será registrado em ata específica e conduzido por 02 (dois) servidores efetivos da unidade escolar, previstos no parágrafo 3º do artigo 42 da Lei Complementar 178/2011.

Artigo 8º - Aos servidores efetivos da Unidade Escolar a qual haverá nomeação para a função gratificada de vice-diretor de escola, afastados por qualquer motivo, fica facultativa sua participação no processo indicado no artigo 4º desta resolução.

Artigo 9º - Fica vedada a utilização de procuração para manifestação do voto nos atos previstos no artigo 4º da presente resolução.

Artigo 10 - Cabe ao diretor de escola dar ciência desta resolução aos servidores efetivos da unidade escolar.

Artigo 11 - Cabe à Secretaria Municipal de Educação convocar os servidores efetivos em exercício na Unidade Escolar, para participar do processo de eleição de que trata esta Resolução.

Artigo 12 - Ficam designados para compor a comissão para indicar a lista de candidatos por unidade escolar, conforme prevê o § 2º, do artigo 42, da Lei Complementar 178/2011, os integrantes do magistério: supervisores de ensino: Denise Maria Almada de Oliveira Pinto; Fábio de Macedo Arimura; Marcia Regina Correa de Oliveira, Bruno do Nascimento Santos, Marinalva dos Santos Matheus, Markus Pablo Nobre dos Santos, Luciana Ribeiro Castellani e representante da direção da SME, Patricia Duarte Espósito.

Artigo 13 - É parte integrante desta Resolução, o cronograma do processo de eleição para a função gratificada de vice-diretor de escola.

Artigo 14 - Os casos omissos serão analisados pelo Núcleo de Supervisão e Legislação e deferidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 15 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Peruíbe, 08 de abril de 2024.

DÉBORA ILLA LONGHI GALLO
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal Educação em exercício, no uso de suas atribuições, CONVOCA:

Os servidores efetivos em exercício na(s) unidade(s) escolar(es) referida(s) no artigo 1º da presente resolução, inclusive os afastados por qualquer motivo e os em processo de readaptação, e ainda os Professores de Educação Básica I e II titulares da Rede Estadual de Ensino, integrantes do Convênio de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, para eleição de candidatos à função gratificada de vice-diretor de escola na EMEF PREFEITO JOSÉ ROBERTO PRETO, na data de 06 de maio de 2024, conforme horários estabelecidos no artigo 4º da presente resolução.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE PERUIBE, 08 DE ABRIL DE 2024.

DÉBORA ILLA LONGHI GALLO
Secretária Municipal de Educação

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA

DATAS	ETAPAS
09 de abril de 2024.	Publicação desta resolução no DOM-e.
A partir de 09 de abril de 2024.	Divulgação desta resolução.
15 a 26 de abril de 2024.	Inscrição através do endereço eletrônico: nucleo.supervisao@educa.peruibe.sp.gov.br
30 de abril de 2024.	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas.
02 e 03 de maio de 2024.	Recurso da publicação das inscrições deferidas e indeferidas, das 9 horas às 16 horas, na SME.
06 de maio de 2024.	Publicação pós-recurso das inscrições deferidas e indeferidas, para o processo de eleição, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 da lei complementar 178/2011
06 de maio de 2024 às 18h00.	Apresentação da proposta de trabalho aos servidores efetivos e eleição do (a) candidato (a) na EMEF PREFEITO JOSÉ ROBERTO PRETO, conforme descrito no artigo 4º da presente resolução.
06 de maio de 2024.	Entrega da Ata do processo de eleição para os integrantes do Núcleo de Supervisão e Legislação, após finalização do processo.

DÉBORA ILLA LONGHI GALLO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS À FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA

Nome: _____ Matricula: _____
 Endereço: _____
 Município: _____ CEP: _____ Estado: _____
 Telefone: _____ e-mail: _____
 Cargo Atual: _____ Escola: _____
 Acumula Cargo: () SIM () NÃO
 Caso afirmativo, informar a escola abaixo: _____
 Outro cargo/função: _____
 Unidade de vinculação do outro cargo/função: _____
 (Estadual/Municipal/ Federal): _____
 Unidade(s) Escolar(es) em que pretende se candidatar, de acordo com o parágrafo 2º do Artigo 42 da lei Complementar 178/2021. _____

 Declaro, sob pena de responsabilidade, atender aos requisitos previstos no Anexo I-A da Lei Complementar 178/2011. Declaro, ainda, estar ciente que se eleito em uma das unidades escolares/grupamento de unidades escolares não poderei concorrer nas demais. Nesses termos, requiro minha inscrição no processo de nomeação para a função gratificada de Vice-Diretor de Escola

Peruíbe, ____ de ____ de 2024.

 Assinatura do(a) candidato(a)

Deferido (a) por: _____ Data: ____/____/2024.

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 006/2024

LUIS MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTES DESCLASSIFICAÇÕES: FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO, DESISTIDO OU NÃO TEREM ATENDIDO AS CONDIÇÕES DA CONVOCAÇÃO DOS EDITAIS ABAIXO:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 001/2024

CARGO – DIRETOR DE ESCOLA
 CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3917709-2	TEREZA CRISTINA RIBEIRO FRANCO Obs: Em substituição a exoneração de Thais Cristina Dias Bonine	001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 003/2024

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
 CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3909399-3	CINTIA MOREIRA DE PAULA Obs: Em substituição a falecimento de Andre Luiz Pereira dos Santos	003

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 008/2024

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA
 CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4004149-2	CARLA CRISTINA ZAULI PEREIRA Obs: Em substituição a vacância de Sebastião José Estevam	002

CARGO – SECRETÁRIO DE ESCOLA
 CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3927107-2	FERNANDA KELLY PONTES DE ANDRADE	006

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

LUIS MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 009/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos nº. 001/2023, homologado no dia 13 de dezembro de 2023, conforme relação de classificação abaixo:

1. COMPARECIMENTO NO DIA 16 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09:00 HRS.

CARGO – DIRETOR DE ESCOLA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4004063-1	KELLY CRISTINA RAVAZZI PRADO Obs: Em substituição a exoneração de Thais Cristina Dias Bonine	004

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3954496-1	ANDRESSA FERREIRA WERNECK Obs: Em substituição a exoneração de Daniela Rocha Sanchez	037*

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3855216-7	ERICK SOBRAL DUARTE Obs: Em substituição a vacância de Sebastião José Estevam	003

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3913651-5	KATIA SAUANE DE LIMA Obs: Em substituição a falecimento de Andre Luiz Pereira dos Santos	004*

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4000572-0	JONATAN BERNARDO GUERRA MEVES Obs: Em substituição a exoneração de Lucas Moreira Rodrigues	001*

CARGO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3967450-9	THIAGO ALMEIDA SILVA Obs: Em substituição a exoneração de Diego Cruz do Nascimento	001*

CARGO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3860667-4	NATHALIA CRISTINA DE BARROS BORBOLLA Obs: Em substituição a vacância de Andreia de Castro	001*

CARGO – SECRETÁRIO DE ESCOLA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4009936-9	LUCIANO DE FREITAS	006

CARGO – INSPECTOR DE ALUNOS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4019635-6	EDUARDA GRAZIELY MARTINS DOS SANTOS Obs: Em substituição a exoneração de Felipe Las Pontes de Andrade	011

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverão comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE**, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146, Centro, Peruíbe/SP, munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificação de Reservista ou Dispensa de Incorporação, do sexo masculino (até 45anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS / Pasep (PIS - Caixa Econ.Federal/Pasep - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, e cópia da carteira de trabalho se tiver;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - último 05 dias; água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2 do Edital de Abertura nº. 01/2018;
- Histórico escolar;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para professores regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.ins.gov.br/eSocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos, e CPF;
- Cadermeta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filiação incapazes;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Comprovação de experiência (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (caso seja de outro estado trazer o de SP e do estado de em que reside atualmente);
- Atestado de Antecedentes Criminais Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual (caso seja de outro estado trazer o de SP e do estado de em que reside atualmente);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como efetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
DIRETOR DE ESCOLA	a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou Gestão Escolar ou Licenciatura de graduação plena com complementação pedagógica e habilitação em Administração Escolar ou Gestão Escolar ou pós-graduação "Stricto Sensu" na área de Educação; e b) Ter no mínimo 6 (seis) anos de experiência como docente de educação básica, devidamente comprovada, em escola autorizada e reconhecida por órgãos oficiais, ou 03 (três) anos de experiência como docente na educação básica e 03 (três) anos no exercício de cargo ou função de especialista de educação básica, devidamente comprovada, em escola	40H	RS 7.520,58

	autorizada e reconhecida por órgãos oficiais.		
Professor de Educação Básica I	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal superior com habilitação para docência	24 e 30 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação	R\$ 3.562,07 – 24h R\$ 4.452,61 – 30h
Professor de Educação Básica II - Matemática	Licenciatura de graduação plena e habilitação específica em Matemática.	18, 27 e 36 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação	R\$ 3.562,07 – 18h R\$ 4.452,61 – 27h R\$ 5.343,15 – 36h
Professor de Educação Básica II - Ed. Física	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Educação Física e registro junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREFE)	18, 27 e 36 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação	R\$ 2.671,60 – 18h R\$ 4.007,31 – 27h R\$ 5.343,15 – 36h
Professor de Educação Básica II língua Estrangeira Moderna - Inglês	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Língua Estrangeira Moderna - Inglês	18, 27 e 36 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação	R\$ 2.671,60 – 18h R\$ 4.007,31 – 27h R\$ 5.343,15 – 36h
Professor Substituto de Educação Básica II- Educação Física	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Educação Física e registro junto ao Conselho regional de Educação Física (CREFE)	15,18, 27 e 36 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação	R\$ 2.226,32 – 15h R\$ 2.671,60 – 18h R\$ 4.007,31 – 27h R\$ 5.343,15 – 36h
Professor Substituto de Educação Básica	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal superior com habilitação para docência	15,18, 27, 30 e 36 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação	R\$ 2.226,32 – 15h R\$ 2.671,60 – 18h R\$ 4.007,31 – 27h R\$ 4.452,61 – 30h R\$ 5.343,15 – 36h
SECRETARIO DE ESCOLA	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 2.481,64
INSPECTOR DE ALUNOS	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 2.252,63

O não comparecimento dos candidatos na DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N.º 6.167, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO N.º 5.621, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022, QUE “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE PARA O BIÊNIO 2022 A 2024”.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterado suplente da cadeira 1, da alínea “a”, e o titular e suplente da cadeira 3, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 5.621, de 13 de setembro de 2022, passando a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º-.....

.....

II-

.....

a):

.....

Cadeira 1- Titular: Associação Comercial e Empresarial de Peruíbe – Daniela Cicone; Leandro Popescu de Santos;

.....

Cadeira 3- Titular: Associação Comercial e Empresarial de Peruíbe – Leandro Popescu de Santis;

Cadeira 3- Suplente: Associação Comercial e Empresarial de Peruíbe – Sandra Maria Gomes de Moraes;

d).....

.....

Cadeira 5- Suplente: Associação Projeto Relfe – Rufino Gianini Buratto.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE CONTRATO – 2024

CONTRATO:79/2024–CONTRATANTE:PREFEITURAMUNICIPAL DAESTÂNCIA BALNEÁRIADE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO DE EDUCADORES SOCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ESTRATÉGICAS DAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA REDE DIRETA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDUCADOR SOCIAL – PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO INCLUSVA - CONTRATADO: FABIANA LUZIA GALOCHIO GALERA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 59/2024 – PROCESSO DIGITAL N.º 13.208/2024 - ASSINATURA: 08/04/2024 – VALOR R\$ 56.740,00 – VIGÊNCIA 12 MESES.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 08 de abril 2024

PROCESSO DIGITAL N.º 13.208/2023

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). FABIANA LUZIA GALOCHIO GALERA, inscrito(a) no CPF sob n.º 275.372.788-06, portador(a) do RG n.º 28.794.647-2, residente a rua Valfrido Antonio do Nascimento, n.º 70, Jardim dos Prados, Peruíbe/SP, CEP: 11750-000, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Peruíbe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 0287/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) **ADELSON PAULO**, matrícula n.º. 6963, ocupante do cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, de provimento efetivo, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a responder **INTERINAMENTE** pelo expediente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
08 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0288/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) **JOSE SOARES MEDINA**, matrícula nº. 9586, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, de provimento em comissão, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a responder **INTERINAMENTE** pelo expediente da Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
08 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.863/2008.
hash=8080111e-gcapp-comverti-fcabc0-aspix. codigp: 6979671-8686-42f5-ab11-261c42f99c28

PORTARIA Nº. 0289/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) **JOSE SOARES MEDINA**, matrícula nº. 9586, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, de provimento em comissão, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a responder **INTERINAMENTE** pelo expediente da Coordenadoria da Defesa Civil, a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
08 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.863/2008.
hash=8080111e-gcapp-comverti-fcabc0-aspix. codigp: 6c168511-ec3a-4a6d-ba7f-31fc3b1c6698